

ATA-GDPSJ - 32025

Código de validação: 632AD9350E

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS, PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi declarada aberta a reunião da Comissão Examinadora do Concurso, com a presença dos membros titulares. O Presidente da Comissão, Desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, esclareceu que o objetivo da reunião era o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório da avaliação de títulos, assim como a apreciação de requerimentos apresentados por candidatos, conforme pauta previamente divulgada. O primeiro requerimento apreciado tratou do pedido de exclusão dos candidatos Frediano Benvindo de Sousa e Andrea Sales Santiago Schmidt, que concorriam no critério de remoção. Por votação unânime, a Comissão deferiu a exclusão dos candidatos, vez que renunciaram a delegação da qual eram titulares no curso do certame, não mais fazendo parte do rol de delegatários do serviço extrajudicial do Poder Judiciário do Maranhão. Ao contínuo, o Presidente esclareceu a situação jurídica das três candidatas que prosseguiram no certame por força de decisão judicial, registrando que Eva Patrícia Gonçalo Pires Tormin e Grace Castelo Branco Ribeiro permanecem no concurso porque obtiveram decisões provisórias que ainda se encontram em vigor, mas a candidata Nair Ribeiro Brito não pode permanecer porque a 1ª Turma Recursal Cível e Criminal atribuiu efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto pelo instituto Consulplan em face da decisão liminar proferido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís. Por votação unânime, a Comissão decidiu pela manutenção das candidatas Eva Patrícia Gonçalo Pires Tormin e Grace Castelo Branco Ribeiro, e pela exclusão de Nair Ribeiro Brito. Dando prosseguimento, a Comissão analisou e indeferiu os requerimentos apresentados pelos candidatos Matheus Campos Chagas e Marcel Daher Canto que pediam a extensão dos efeitos da decisão proferida no PCA nº 0007006-82.2023.2.00.0000 do CNJ a fim de que fossem excluídos da lista geral de ingresso os quatorze candidatos negros. Também foram indeferidos os requerimentos apresentados por Valdivino Gomes Carreiro e Victor Vinícius



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior

Martinez de Almeida que pleiteavam a exclusão das candidatas sub judice. Ato contínuo, a Comissão deferiu os requerimentos dos candidatos Hélio Fernandes da Silva Júnior e Raul Francley Passos Oliveira para ratificar a DECISÃO-GDGPSJ – 12025 que determinou o imediato cumprimento da decisão proferida pelo CNJ no PCA nº 0007006-82.2023.2.00.0000 a fim de excluir as candidatas Vanessa Mendonça e Ana Lúcia Santos da lista de remoção. Por último, a Comissão passou a apreciar os vinte e seis recursos interpostos contra o resultado provisório da avaliação de títulos, conforme resultado constante do Anexo I desta ata e de acordo com a fundamentação apresentada nesta assentada, disponível em <https://www.youtube.com/live/Dd6tTiWKBWo?si=4XJy-6BacqNcOVpE>. Ao final, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada. Eu, **Carlos Anderson dos Santos Ferreira**, secretariei.

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Matrícula 27003



Anexo I

Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório da avaliação de títulos

Candidato	Critério de ingresso	Resultado do julgamento do Recurso
Adriano Machado Rocha Filho	Provimento	Desprovimento
Andrea Sales Santiago Schmidt	Remoção	Não conhecimento
Arnon Matos Pereira	Provimento	Provimento. Acréscimo de 2 pontos (alínea a).
Bruna Michely Tavares	Provimento	Provimento. Acréscimo de 2 pontos (alínea a).
Caio Vinícius Sousa E Souza	Provimento	Desprovimento
Emmanuelle Kerth De Norões Milfont	Provimento	Desprovimento
Eva Patrícia Gonçalo Pires Tormin	Provimento	Provimento. Acréscimo de 0,5 ponto (alínea e).
Felipe Nascimento Fontes	Provimento	Desprovimento
Gabriel Meira Nobrega De Lima	Provimento	Desprovimento
José Izecias De Oliveira	Provimento	Provimento. Acréscimo de 1 ponto (alínea d2).
Robson Ribeiro	Provimento	Desprovimento
Viviane Coutinho Leal	Provimento	Desprovimento
Letícia Faturetto De Melo	Provimento	Provimento. Acréscimo de 2 pontos (alínea a).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior

Marcio Alexandre Diniz Cabral	Provimento	Desprovimento
Ana Paula Nunes Borba	Provimento	Desprovimento
Antonio Alceste Callil De Castro	Provimento	Provimento. Acréscimo de 0,5 ponto (alínea d3).
Fabiola Susana Macedo Coelho Fontes	Provimento	Provimento. Acréscimo de 0,5 ponto (alínea f).
Marcel Daher Canto	Provimento	Desprovimento
Victor Vinicius Martinez De Almeida	Provimento	Desprovimento
Amanda Simor Dos Santos	Provimento	Desprovimento
Delcita Gonçalves Chagas De Sousa	Provimento	Desprovimento
Isabella Janeiro Nicolau	Provimento	Provimento. Acréscimo de 2 pontos (alínea a).
Jairo Santos Da Silva	Provimento	Desprovimento
Jean Carlos Nunes Pereira	Provimento	Desprovimento
Pedro Paulo Andrade Marques	Provimento	Provimento. Acréscimo de 2 pontos (alínea a).
Vanessa Diniz Mendonça Miranda	Provimento	Provimento parcial. Acréscimo de 1 ponto (alínea c2) .





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Matrícula 27003

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2025 18:00 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)



ATA-GDPSJ - 32025 / Código: 632AD9350E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente